

**“CAMPANHA INDICOU UM AMIGO PARA COMPRAR UM LOTE NO JARDIM PARENTI IV,  
GANHOU UM VALE 500 REAIS”.**

“CAMPANHA INDIQUE E GANHE” promovida pelo JARDIM PARENTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Capitão Lisboa, 715, Edifício 1º de Maio - 4º Andar, centro, na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.606.364/0001-03, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35230151301, doravante denominada PROMOTORA.

1. OBJETIVO

1.1. A promoção será direcionada aos proprietários que indicarem um comprador, no período de vigência da promoção, no empreendimento denominado “Jardim Parenti IV”, recebendo o proprietário, doravante denominado INDICADOR, o seguinte prêmio: R\$500,00 (quinhentos reais), para cada indicação que efetivar a compra conforme abaixo descrito.

1.2. Descrição do Prêmio: R\$500,00 (quinhentos reais).

2. CONDIÇÕES DO PRÊMIO

2.2. Poderão participar da promoção às pessoas físicas e jurídicas, sendo as últimas representadas por seu sócio, que adquiriram ao menos uma unidade autônoma (lote) no empreendimento Jardim Parenti IV, independente da nacionalidade e residência, maiores de idade ou, se menores, devidamente autorizados ou representados na forma da lei, por seus representantes legais, comercializado pela PROMOTORA, mediante apresentação do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra ou Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária ou Escritura Definitiva devidamente assinada pelo COMPRADOR e pela PROMOTORA.

2.3. Caso a venda não seja efetivada ao COMPRADOR, o INDICADOR não terá direito a premiação.

2.4. Não será efetuado a entrega do prêmio, caso haja parcelas em atraso do lote adquirido pelo INDICADOR ou novo COMPRADOR.

2.5. Não poderão participar dessa promoção: (i) os diretores e funcionários da PROMOTORA, bem como seus familiares até primeiro grau; (ii) funcionários da empresa e prestadoras de serviços envolvidas diretamente na promoção; (iii) os adquirentes de unidades cuja negociação envolveu permuta com outro imóvel, e, (iv) os adquirentes por meio de terceiros, sem a participação da equipe de vendas da PROMOTORA.

2.6. Somente será admitido como COMPRADOR, aquele que informar seus dados, preenchendo e dando o aceite em todas as páginas deste Regulamento. Esta via deverá ser entregue na recepção do plantão de vendas do loteamento Jardim Parenti IV ou a um dos corretores do plantão, no ato da compra da unidade autônoma (lote) nos empreendimentos participantes e, deverá ser anexada a documentação referente a compra da unidade autônoma (lote).

2.7. Após a assinatura do contrato do indicado, o coordenador de vendas solicitará para JARDIM PARENTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA que efetue a entrega do cartão pré-pago.

### 3. VIGENCIA E PAZOS DA PROMOÇÃO.

3.2. A promoção "INDIQUE E GANHE" terá validade pelo período de 01/04/2024 até 30/04/2024.

3.3. O período mencionado refere-se ao prazo em que o COMPRADOR deverá efetuar a compra da unidade autônoma (lote) no empreendimento comercializado pela PROMOTORA podendo este prazo ser prorrogado ou revogado, por exclusivo critério da PROMOTORA, a qualquer momento, mediante publicação de comunicado na seguinte página da internet <https://jardimparenti.com.br/regulamento>, respeitadas as situações constituídas até a data de eventual prorrogação ou revogação.

3.4. O INDICADOR somente terá direito ao prêmio se cumprir os seguintes procedimentos e seus respectivos prazos;

i) A compra do lote deverá ser efetivada no período de vigência da promoção (01/04/2024 até 30/04/2024), com proposta da compra assinada.

ii) a entrega de toda a documentação necessária para a compra do lote deverá ser realizada até o dia 24/04/24 (incluindo possíveis documentações adicionais para aprovação de crédito);

iii) O pagamento do ato deverá ser conforme o fluxo apresentado na tabela de vendas vigente do mês, qualquer alteração do fluxo de entrada desclassificará automaticamente o INDICADOR da promoção;

iv) O pagamento do lote deverá ser de acordo com o valor apresentado na tabela de vendas.

v) O instrumento particular de promessa de venda e compra, instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária ou Escritura definitiva deverá ser assinado até o dia 26/04/2024

3.4. Caso o COMPRADOR não cumpra com os procedimentos e prazos estabelecidos no regulamento, a PROMOTORA o desclassificará automaticamente, deixando de fornecer o prêmio ao INDICADOR.

#### 4. PREMIAÇÃO

4.4. As aquisições de unidades autônomas (lotes), no empreendimento participante, realizadas pela PROMOTORA, antes ou após o período da vigência da promoção, serão desconsideradas para fins de participação da promoção.

4.5. Caso o INDICADOR indique mais de 1 (um) para o empreendimento participante, poderá participar da promoção para ganhar 1 (um) prêmio para cada unidade autônoma (lote) adquirida, ou seja, cada unidade autônoma (lote) adquirido pelo COMPRADOR, o mesmo ganhará o prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de um cartão pré-pago.

4.6. O INDICADOR, ao receber o prêmio, assinará um recibo, declarando o recebimento do mesmo, dando quitação ampla, geral e irrevogável, para nada mais reclamar sobre o prêmio em questão.

4.7. Pelo fato de a premiação ser pessoal e intransferível, esta não poderá ser negociada ou cedida para terceiros, sendo que, será considerado contemplado apenas o nome que constar no instrumento particular de promessa de venda e compra como COMPRADOR. Havendo divergência entre o nome do COMPRADOR, a entrega do prêmio não será efetuada, até que seja resolvida tal divergência.

4.8. A promotora deverá entregar o cartão premiado até 45 dias após o término da campanha.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.4. Ao participar da promoção, o INDICADOR autorizará automaticamente, de modo expresso e irrevogável, a utilização gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, imagem e voz, pela PROMOTORA, em qualquer tipo de mídia, inclusive televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na internet, em todo território nacional, para divulgação da premiação.

5.5. O recebimento do prêmio caracteriza aceitação e concordância total e irrestrita do COMPRADOR com este regulamento.

5.6. Qualquer item desta promoção poderá ser alterado, bem como esta poderá ser interrompida ou encerrada antecipadamente, mediante publicação na seguinte página da internet <https://jardimparenti.com.br/>, respeitadas as situações constituídas até então, sem que haja qualquer direito por parte do INDICADOR.

5.7. A responsabilidade da PROMOTORA perante o INDICADOR, é a entrega do prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de um cartão pré-pago, não havendo responsabilidade por eventuais danos oriundos da participação nesta promoção.

5.8. Em decorrência de caso fortuito e força maior, a PROMOTORA não poderá ser responsabilizada, nem mesmo nos casos decorrentes de atos praticados pelo próprio INDICADOR, nos moldes da legislação vigente.

5.9. Será excluído da promoção o INDICADOR que, de qualquer forma, tentar infringir ou fraudar as regras aqui descritas.

5.10. Caberá ao INDICADOR verificar e obter os documentos necessários para o recebimento do prêmio, podendo ser desclassificado e não receber se não apresentar nos prazos estipulados no item 4 do presente regulamento.

5.11. Eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos poderão ser solicitados enviando mensagens ao e-mail [marketing@grupoellenco.com.br](mailto:marketing@grupoellenco.com.br)

5.12. Fica desde já eleito o foro central da comarca de Tatuí/SP, para solucionar quaisquer questões atinentes ao presente regulamento.

5.13. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº.5.768/71, no Decreto nº.70.951/72.

5.14. O COMPRADOR concorda com os termos do presente regulamento, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas e condições, sendo este regulamento parte integrante e complementar do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra.

Itatinga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO INDICADOR:**

NOME: \_\_\_\_\_ QUADRA \_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO COMPRADOR:**

NOME: \_\_\_\_\_ QUADRA \_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CORRETOR:**

NOME: \_\_\_\_\_ QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_